



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 021/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 01 DE MARÇO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 014/2024, de 01 de março de 2024 cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores na atividade de Motorista e Motorista/Operador de Máquinas.

Justifica-se a contratação de dois motoristas, tendo em conta a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, que visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a realização do transporte escolar, devido a unificação das turmas da rede estadual, em que todas estão sendo feitas no turno da manhã e a noite, os motoristas estão excedendo seus horários.

A contratação de motorista/operador de máquinas se faz necessária para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, pois a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito encontra-se com déficit funcional desde que o servidor efetivo, Sr. Gerno Adelar Altmann, tomou posse como vice-prefeito e a aposentadoria do servidor concursado na função, Cláudio Knapp

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Of.SMSASSAPNº005/2024 Santo Antônio do Planalto, 29 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar ao setor competente, que seja feita contratação de dois servidores para o cargo de motorista operador para a secretaria de Obras, devido a grande demanda de serviços a serem executados.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente.

**Secretario de Obras
Moisés Roberto Pfad**

**Exmo. Sr.
Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal
Santo Antônio do Planalto/RS**

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.